



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 151/2005.

Ratifica Convênio firmado com a COHAB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, no dia 18 de maio de 2005, objetivando a cooperação dos partícipes para construção de 88 (oitenta e oito) Unidades Habitacionais nos Loteamentos Vale do Sol, (Alto Palestina) e Boa Esperança II.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de maio de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos o Projeto de Lei, que ratifica o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, visando a construção de 88 Unidades Habitacionais.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal